

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos dos artigos 48.º e 181.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar:

Artigo 1.º Fica prohibido o presbítero José António Marrana, pároco da freguesia de Vila Nova de Fozcoia, do concelho da mesma denominação, distrito da Guarda, de residir durante nove meses dentro dos limites do mencionado concelho o dos limitrofes.

Art. 2.º É-lhe concedido o prazo de cinco dias, a contar da publicação deste decreto no *Diário do Governo*, para sair do referido concelho e dos limitrofes.

Paços do Governo da República, em 14 de Junho de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Alvaro de Castro*.

#### Despacho effectuado em 14 do corrente

Nos termos o ao abrigo dos artigos 17.º e seguintes do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911 e artigo 2.º da lei de 10 de Julho de 1912—aprovados os estatutos da associação cultural do Santíssimo Sacramento com sede na freguesia de Ancião, do concelho desta denominação, distrito de Leiria.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 16 de Junho de 1913.—O Director Geral, *José Caldas*.

#### Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos effectuados em 16 de Junho de 1913

Alberto Ferreira Pinto de Oliveira—nomeado ajudante da Repartição do registo civil do concelho de Sinfães. Criado um posto de registo civil na freguesia de Tendais (sede em Meridões), do concelho de Sinfães. Albano Pinto da Rocha—nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 16 de Junho de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Secretaria Geral

Para os devidos effectos e conhecimento dos interessados se publica que, por decreto expedido por este Ministério em 7 de Junho corrente, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 14, foi concedida ao Bacharel Eduardo Abranches Ferrêira da Cunha, juiz de Supremo Tribunal de Justiça, aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de 2.000 escudos, que lhe será paga nos termos do decreto de 26 de Julho de 1886 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 16 de Junho de 1913.—O Secretário Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

#### Direcção Geral da Fazenda Pública

Para conhecimento dos interessados publica-se que se expediram as ordens necessárias para o pagamento, nos dias abaixo indicados, dos vencimentos, do corrente mês de Junho, das seguintes classes e Repartições, a saber: Pelo Banco de Portugal, nas suas caixas, em Lisboa:

No dia 24 de Junho corrente

Finanças: Camaras Legislativas. Secretaria Geral. Direcção Geral da Fazenda Pública. Conselho Superior da Administração Financeira do Estado. Repartições de Contabilidade. Pessoal menor.

No dia 25 de Junho corrente

Finanças: Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas. Direcção Geral das Contribuições e Impostos. Inspecção de Finanças do distrito de Lisboa.

Justiça: Secretaria Geral. Direcções Gerais. Procuradoria Geral da República. Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 26 de Junho corrente

Finanças: 1.º e 2.º distritos fiscaes.

Marinha: Pessoal civil e officiaes superiores da armada.

Colónias: Direcção Geral da Fazenda das Colónias. Direcção Geral das Colónias. Pessoal civil e militar do ultramar, residente no país, pertencente às classes activas.

No dia 27 de Junho corrente

Finanças: Caixa de Aposentação—Aposentados n.ºs 1 a 1:300.

Fomento: Direcções Gerais do Comércio e Indústria e dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos e serviços dependentes.

Marinha: Officiaes subalternos da Armada.

No dia 28 de Junho corrente

Estrangeiros: Secretaria Geral. Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos. Direcção Geral dos Negócios Consulares. Pessoal menor.

Finanças: Caixa de Aposentação—Aposentados n.ºs 1 a 1:800. Pessoal externo dos impostos. Guarda fiscal—títulos de soldo, prês e diversas despesas. Direcção Geral das Alfândegas. Alfândega de Lisboa.

Fomento: Direcção Geral da Agricultura e serviços dependentes.

Interior: Guarda Nacional Republicana. Polícia civil. Polícia especial de repressão de emigração clandestina. Corpo de bombeiros municipais.

Marinha: Pessoal reformado civil e militar.

No dia 30 de Junho corrente

Finanças: Caixa de Aposentação—Aposentados n.ºs 1 a 2:300. Caixa da Moeda e Papel Selado.

Fomento: Direcção Geral de Obras Públicas e Minas e Secretaria Geral do Ministério e serviços dependentes.

No dia 1 de Julho próximo

Interior: Secretaria Geral. Direcções gerais. Conservatório de Lisboa. Imprensa Nacional. Supremo Tribunal Administrativo. Instituto Central e Conselho Superior de Higiene. Observatório Astronómico de Lisboa. Conselho Superior de Instrução Pública. Tribunal de Honra. Semi-internatos. Dispensário Popular de Alcântara. Secretários do Ministro do Interior. Professorado do Ensino Primário, Normal e Fiscalização do Ensino. Museu Nacional dos Coches. Auditoria Administrativa de Lisboa. Academia das Ciências de Lisboa.

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Officiaes na efectividade abonados individualmente. Officiaes da reserva e reformados exercendo comissões de serviço.

No dia 2 de Julho próximo

Colónias: Pessoal civil e militar do ultramar pertencente às classes inactivas.

Finanças: Pessoal da extinta Casa Real.

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Subsídios a viúvas e órfãos de officiaes do exército.

No dia 3 de Julho próximo

Colónias: Pensões.

Finanças: Subsídios de conta dos rendimentos de conventos de religiosas suprimidos.

Interior: Biblioteca Nacional de Lisboa e Arquivo Nacional. Academia de Belas Artes de Lisboa e Museus.

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Generais da reserva e reformados.

No dia 4 de Julho próximo

Justiça: Relação de Lisboa. Juizes, delegados, conservadores, curadores gerais dos órfãos, escrivães e officiaes de diligências da comarca de Lisboa. Tribunal do Comércio. Penitenciária e Cadeias Civis. Procuradoria Geral da República junto da Relação de Lisboa. Morgue de Lisboa. Posto Antropométrico de Lisboa. Escolas de Reforma de Lisboa. Refúgio da Tutoria Central de Lisboa. Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças.

Interior: Governo Civil de Lisboa.

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Officiaes superiores da reserva e reformados. Secretaria da Guerra. Serviço do Estado Maior.

No dia 5 de Julho próximo

Finanças: Pensões eclesiásticas.

Interior: Instituto Bacteriológico Câmara Pestana. Posto de Desinfecção Pública de Lisboa. Inspecção de Sanidade Marítima. Estação de Saúde de Lisboa. Delegação de Saúde de Lisboa.

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Capitães e subalternos da reserva e reformados. Officiaes na disponibilidade e inactividade temporária.

No dia 7 de Julho próximo

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Colégio Militar. Escola de Guerra. Arsenal do Exército. Inspecção geral de fortificações e obras militares. Serviço de torpedos fixos.

Interior: Faculdade de Ciências. Faculdade de Letras. Faculdade de Medicina de Lisboa. Instituto de Oftalmologia de Lisboa. Licens de Lisboa. Secretaria da Universidade de Lisboa.

Nos dias 14 a 23 de Junho corrente

Classes inactivas—conforme a respectiva tabela:

No dia 15 de Julho próximo

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Prês e mais despesas da primeira quinzena.

No dia 31 de Julho próximo

Guerra: Pela respectiva pagadoria: Títulos de soldo, prês e mais despesas da segunda quinzena. Em virtude de ordem superior fica, expressamente prohibida qualquer antecipação de pagamento. Os pagamentos só se effectuarão nos dias indicados, quando as respectivas ordens tenham dado entrada no Banco de Portugal com a antecedência dum dia, pelo menos, e as folhas nas competentes repartições de contabilidade, com cinco dias úteis também de antecedência. Direcção Geral da Fazenda Pública, em 14 de Junho de 1913.—O Director Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

#### Direcção Geral das Contribuições e Impostos

##### 4.ª Repartição

Por despacho de 14 do corrente mês:

António Ângelo de Melo, secretário de finanças do concelho de Poiães—concedida licença de trinta dias, nos termos do artigo 30.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911.

Por despacho ministerial de 16:

Ildefonso Caiado Leitão, aspirante de finanças do concelho de Rio Maior—concedida licença de noventa dias, sem vencimento, nos termos do § 3.º do artigo 30.º do citado decreto.

José Levi Rodrigues Salgado, aspirante de finanças do concelho de Santarém—concedida licença de sessenta dias, sem vencimento; nos termos do supra mencionado § 3.º do artigo 30.º

(Devem todos satisfazer os respectivos emolumentos, como determina o decreto de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 16 de Junho de 1913.—O Director Geral, *Júlio Maria Baptista*.

#### Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

##### Secretaria Geral

##### 2.ª Repartição

##### 1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os effectos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acordãos:

Processo n.º 1:990.—Relator o Ex.º Vogal Cupertino Ribeiro Júnior.—Responsável António Duarte Baptista, na qualidade de recebedor do concelho de Arruda dos Vinhos, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1909, foi julgado quite por acordão definitivo de 22 de Fevereiro de 1913, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . . . .	10:267#941
Documentos de cobrança de corpos administrativos . . . . .	5:053#399
Em selos para corporações de classes operárias . . . . .	91#700
Valores solados . . . . .	1:046#350
Dinheiro . . . . .	30#115
Total—Réis . . . . .	16:488#905

que passou a débito da conta imediata.